

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2024/0000122524**

INQUÉRITO CIVIL Nº 040.2024.000030

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público e com base na Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO que o inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, é procedimento investigatório e será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo da Notícia de Fato e que a documentação até então apresentada é insuficiente para o esclarecimento dos fatos, relacionados a supostas irregularidades quanto ao Edital nº 01/2024 do Processo Seletivo Simplificado, que não dispõe de item que assegure a autoavaliação e publicação de lista de autoavaliação, como previsto no Edital n.º 01/2023/2024/PSS-SEDUC/2024-Capital e Interior;

CONSIDERANDO que ainda é necessária a realização de outras diligências;

RESOLVE:

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 27 e ss. da Resolução n. 06/2015-CSMP, com a finalidade de verificar possível falta de publicidade na condução do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 01/2024-SEMED) da Secretaria Municipal de Educação de Parintins.

DETERMINAR as seguintes providências:

1) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 31, V, da Resolução n. 06/2015-CSMP;

2) Como diligência inicial:

2.1) Oficiar a Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Parintins, acusando o recebimento do Ofício nº 034/2024/GAB/AJ/SEMD, de 06 de agosto de 2024, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente a esta Promotoria de Justiça: a) a nota final de cada candidato classificado, com a indicação da pontuação obtida em cada critério (“Títulos” e “Experiência Profissional”); b) a comprovação de que o resultado final fora publicado dando-se conhecimento aos candidatos acerca da nota obtida pelos classificados, em cada um dos critérios de avaliação (“Títulos” e “Experiência Profissional”). Esclareça-se ainda que o mero encaminhamento da listagem final dos aprovados com ordem de classificação, da forma como feito anteriormente, não satisfaz os princípios de publicidade, isonomia e legalidade previstos constitucionalmente.

3) Designo a servidora Sâmya Pontes Castro para secretariar a investigação.

Cumpra-se.

Parintins/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS  
Promotor de Justiça de Entrância Inicial  
Titular da PJ Itamarati e Designado para a 3ª PJPIN